

GUIA

DOS TRÂMITES RELATIVOS A UMA HERANÇA



Todas as etapas essenciais para o(a) acompanhar nos trâmites sobre heranças.

Declaração e acompanhamento da herança

Apresentamos-lhe as nossas sinceras condolências.

Para proteger as contas do falecido e dar início ao processo de liquidação da herança, pedimos-lhe que nos envie uma cópia da certidão de óbito.

Assim que a recebermos, **procederemos ao bloqueio das operações sensíveis, protegeremos os bens** do falecido e **abriremos um processo** para o(a) acompanhar passo a passo.

Como nos comunicar um falecimento

Pode comunicar o falecimento:

- **em primeiro lugar, na agência responsável pela gestão da conta (mediante marcação)**, apresentando a certidão de óbito e os documentos solicitados
- ou, caso não existam informações que permitam identificar a agência responsável, **por e-mail, para o nosso serviço de herança: Saj.successions@cgd.fr**

Prazo legal para a declaração de herança

A declaração de herança deve ser apresentada à administração fiscal:

- no prazo de **6 meses** após o falecimento, caso este ocorra na França metropolitana
- no prazo de **12 meses**, caso o falecimento ocorra no estrangeiro

Qualquer atraso poderá implicar a aplicação de penalizações por atraso. Esta apresentação é normalmente efetuada pelo notário quando este é contratado para a liquidação da sucessão.

Trabalhamos em paralelo na gestão bancária e transmitimos as informações necessárias ao notário.

O que pedimos que recolha

Para que possamos tratar deste assunto de forma eficaz e rápida, agradecemos que nos envie os seguintes documentos:

- a **cópia da certidão de óbito**
- o **documento de identificação** da pessoa que efetua a declaração
- os **números de contas** ou contratos conhecidos (contas, cadernetas, seguros, créditos)
- os **dados de contacto do notário**, caso já tenha sido designado
- a **fatura relativa às despesas funerárias**, caso pretenda que procedamos ao pagamento dentro do limite autorizado, de acordo com a regulamentação em vigor (<https://www.lesclesdelabanque.com/particulier/les-demarches-en-cas-de-deces/>)

Modelo de carta:

Exma. Senhora, Exmo. Senhor,
Informo o falecimento de [Apelido, Nome], nascido(a) a [data], titular da conta n.º [XXXX]. Em anexo, encontrará uma cópia da certidão de óbito e do meu documento de identificação.
Sou [parentesco] e pretendo dar início a um processo de herança.
Por favor, indique-me os passos a seguir e os documentos adicionais necessários.
Com os melhores cumprimentos,
[Nome / telefone / morada / e-mail / dados do notário, se conhecidos]

Assim que recebermos a certidão, um **gestor dedicado** ficará encarregado do processo e entrará em contacto consigo com a maior brevidade possível.
Ser-lhe-á enviado um aviso de receção.

O que fazemos assim que recebemos a certidão de óbito

Assim que recebermos o documento, procederemos:

- à proteção das contas (bloqueio de operações não autorizadas)
- à desativação e eliminação dos meios de pagamento
- à supressão das procurações
- à abertura do processo e ao contacto por parte do gestor responsável pelo tratamento da herança
- ao tratamento dos pedidos relacionados com as despesas funerárias, dentro do limite do montante regulamentar

CASOS ESPECÍFICOS

Contrato de seguro de vida

Os contratos de seguro de vida comercializados pelo banco são subscritos pela companhia de seguros FIDELIDADE.

Em caso de óbito, o banco procede à declaração do sinistro junto da seguradora, em conformidade com as disposições contratuais.

O(s) beneficiário(s) designado(s) é(são) contactado(s) para que enviem os documentos necessários para a análise do processo e pagamento do capital.

Mais informações sobre a seguradora: www.fidelidade.fr

Heranças internacionais

Uma herança é considerada internacional quando existe um elemento de estraneidade, nomeadamente:

- residência do falecido no estrangeiro
- existência de bens situados fora de França
- herdeiro(s) residente(s) no estrangeiro

Nestas situações:

- a lei aplicável pode ser diferente
- podem aplicar-se regras fiscais específicas
- poderão ser necessárias trâmites adicionais

Acompanhamento personalizado

As heranças internacionais consideradas complexas podem beneficiar de um acompanhamento personalizado por parte do nosso serviço dedicado, em colaboração com os profissionais envolvidos.

Tarifas específicas

O tratamento de processos de herança internacional pode estar sujeito a tarifas específicas, de acordo com as condições tarifárias em vigor no banco.

As modalidades e os custos aplicáveis estão especificados na brochura de tarifas.

AS SUAS PERGUNTAS, AS NOSSAS RESPOSTAS

- Quem pode declarar o óbito?

Um herdeiro, um familiar, um notário, cliente ou não cliente.

- Que contas/contratos são abrangidos?

Os do falecido: contas conjuntas, individuais, cadernetas, planos de poupança, seguros de vida, contratos FIDELIDADE.

- O que acontece às contas individuais em nome do falecido?

- as contas estão bloqueadas
- cancelamento de todos os meios de pagamento e devolução à agência
- as procurações emitidas pelo falecido são anuladas

- O que acontece às contas conjuntas de que o falecido era titular?

Não sofrem qualquer alteração; o cotitular continua a gerir a conta como antes.

- Como se pode desbloquear os bens do falecido?

Por indicação do notário ou dos herdeiros, após a receção dos documentos comprovativos (ato de notoriedade / partilha de herança, atestado dos herdeiros, certificado de herança).

- O que fazer se o falecido tinha um crédito ou um empréstimo pendente?

- verifique se existe um seguro de vida que cubra o empréstimo; caso contrário, o crédito é incluído no passivo da herança
- os beneficiários devem comunicar o falecimento o mais rapidamente possível à seguradora de crédito

- O que acontece à conta PEL do falecido?

- a conta PEL pode ser transferida para o nome do cônjuge sobrevivente ou para um dos herdeiros
- as contas correntes ou cadernetas são desbloqueadas diretamente em nome dos herdeiros, de acordo com as disposições legais e o ato de notoriedade

- Como acompanhar o avanço do processo?

Ser-lhe-á atribuído um gestor de heranças. Ele mantém-no informado(a) sobre as etapas em curso e pode ser contactado caso tenha alguma dúvida adicional.

www.cgd.fr